EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 180/2022

O Vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 180/2022, que "Autoriza o Poder executivo a criar O Projeto Obra Segura nos Próprios Públicos.".

Art. 1° Modifica-se o art. 2º do referido projeto de lei para "§ 1º", para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** O Projeto de que se trata o art. 1° desta Lei consiste na instalação de itens de proteção de segurança, medidas de prevenção e sistema de segurança em próprios Públicos previstos no projeto de construção";

Art. 2º Modifica-se o Art. 3º do referido projeto de lei para "§ 2º", para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"§2º O Projeto obra segura irá ser implantado em todos novos projetos das obras que o executivo construirá."

Art. 3º Modifica-se o "art. 4º" do referido projeto de lei, para que passe a vigorar como "Art. 2º"

Art. 4º Modifica-se o "art. 5º" do referido projeto de lei, para que passe a vigorar como "Art. 3º"

Art. 5º Modifica-se o "art. 6º" do referido projeto de lei, para que passe a vigorar como "Art. 4º"

Art. 6º Modifica-se o "art. 7º" do referido projeto de lei, para que passe a vigorar como "Art. 5º"

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 29/08/2022 as 10:13:42.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=131476&c=46VJ8D.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis bem como os artigos 2º e 3º são normas complementares ao art. 1º.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
PEDRO FERREIRA DE LIMA
VEREADOR

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 29/08/2022 as 10:13:42.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=131476&c=46VJ8D.